



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

MEMORANDO GABINETE Nº. **283/2024**

Bagé, 09 de setembro de 2024

Do: Secretário de Segurança e Mobilidade urbana
Para: Secretário de Finanças e Recursos Humanos
Assunto: Ordem Cronológica de pagamentos

Senhor Secretário,

Em conformidade com o §1º do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021, que permite a alteração excepcional da ordem cronológica de pagamentos pela Administração, solicitamos a quebra dessa ordem referente ao **empenho 3506/2024** com base no inciso V do referido artigo.

A empresa **TTERRASUL-COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.459.432/0001-90, foi contratada por meio do Pregão Eletrônico 0112/2022, ata de registro de preços e contrato 0024/2024 para fornecer o veículo HATCH, 4 portas, novo (zero km), ano e modelo 2023 para Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, que se deu no prazo e condições previstas em edital.

Destacamos a urgência desse pagamento, pois o veículo está atualmente em uso pela Guarda Civil Municipal, participando de diversas operações e atendendo a chamados emergenciais na cidade. O pagamento é necessário para assegurar a garantia e a manutenção do veículo, garantindo que todos os serviços pós-venda estejam em vigor, assegurando sua operacionalidade e segurança.

Conforme exigido pela legislação, esta justificativa deverá ser comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no site oficial da prefeitura de Bagé.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente


Kristhyan Ribeiro Silva Leite

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana